



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016.**

PERGUNTA 01: Analisando a Página 85 – Quadro de Pontuação para experiência anterior da contratada: **“Elaboração de planos de desenvolvimento territorial e/ou regional e/ou metropolitano de desenvolvimento urbano”**

Entendemos que planos territoriais e /ou regional e/ou metropolitano são os que trabalham mais de uma região dentro de um mesmo município, atendendo desta forma a exigência solicitada, nosso entendimento está correto?

Caso negativo, solicitamos explicitar quais as diferenças entre este item e o item “Elaboração de planos de desenvolvimento urbano integrado com abrangência intermunicipal.”

RESPOSTA: Não. Face a diversidade de terminologia utilizada para designar planos de conteúdo similar, considera-se Plano Territorial de desenvolvimento urbano e Plano Regional de desenvolvimento urbano, aqueles cujo recorte espacial abranja pelo menos dois municípios, independente da extensão territorial. Considera-se por Plano Metropolitano como o plano de desenvolvimento urbano que abranja uma região metropolitana, definida por Lei Complementar, conforme § 3º do art. 25 da Constituição Federal de 1988. Considerar plano de desenvolvimento urbano de abrangência supramunicipal para promoção da gestão compartilhada envolvendo dois ou mais municípios e/ou outros entes federados de outras esferas.

PERGUNTA 02: Um mesmo atestado pode ser utilizado para pontuar em mais de um item?

RESPOSTA: Não.

PERGUNTA 03: Entendemos que para a comprovação da Equipe técnica, os profissionais deverão apresentar atestados comprobatórios de sua experiência expedidos pelos órgãos executores, nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: A comprovação da equipe técnica será mediante a apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CATs acompanhado de seus atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para os profissionais cujos Conselhos de Classe não exijam Certidão de Acervo Técnico será exigido atestado ou declaração fornecida por pessoas jurídicas de direito público, ou privado que comprove a realização dos serviços.

PERGUNTA 04: No item “Entendimento do problema: máximo de dez páginas de texto em tamanho A4; oito fotos em anexo integradas ao texto; dois mapas anexos sobre a região e as sedes municipais em tamanho A3.”

Entendemos que Fotos podem ser consideradas como figuras, nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim.

PERGUNTA 05: Nas páginas 84 e 85 consta que a PT deverá ser apresentada com os seguintes itens: a) Índice: deverá incluir, no mínimo, a paginação de cada capítulo. b) Apresentação: máximo de 2 (duas) páginas, onde serão prestadas informações relativas ao objeto da proposta. **c) Entendimento do problema: máximo de dez páginas de texto em tamanho A4; oito fotos em anexo integradas ao texto; dois mapas anexos sobre a região e as sedes municipais em tamanho A3.**

Todavia no item:

f: Plano de Trabalho: máximo de 15 (quinze) páginas, referente a texto dissertativo, em folha tamanho A4, acrescido de até 5 (cinco) páginas destinadas a quadros e/ou gráficos, em folha tamanho A3 ou A4. Este item abrangerá os seguintes tópicos:

***Entendimento do Problema conforme descrito no item c.**

*Metodologia a ser empregada nos trabalhos

*Organização e infraestrutura para o desenvolvimento dos serviços.

*Cronograma de trabalho - para etapas e produtos

Nosso entendimento é que o “**Entendimento do Problema**” aparece neste item de maneira equivocada, deste modo teríamos o Entendimento do Problema com 10 páginas e o Plano de Trabalho com 15 páginas contemplando os itens:

*Metodologia a ser empregada nos trabalhos

*Organização e infraestrutura para o desenvolvimento dos serviços.

*Cronograma de trabalho - para etapas e produtos

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Não. O Plano de Trabalho deve ter no máximo 15 (quinze) páginas referente a texto dissertativo, em folha tamanho A4, acrescido de até 5 (cinco) páginas destinadas a quadros e/ou gráficos, em folha tamanho A3 (cabendo, nas páginas acrescidas, os itens “Organização e infraestrutura para o desenvolvimento dos serviços” e “Cronograma de trabalho – etapas e produtos”). Dentre as páginas referentes ao texto dissertativo, 10 (dez) páginas, no máximo, serão relativas ao “Entendimento do Problema”. No item “Entendimento do Problema” serão aceitas no máximo 10 (dez) páginas em anexo, correspondendo a até 08 (oito) fotos em A4 e 02 (dois) mapas sobre a região e as sedes municipais em tamanho A3.

PERGUNTA 06 – Com relação à proposta comercial, solicitamos esclarecimentos aos pontos descritos abaixo:

6.1 – Entendemos que os valores unitários poderão ser superiores aos descritos na Planilha Orçamentária Síntese desde que não se ultrapasse o valor global de R\$ 7.624.117,33, nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim.

PERGUNTA 07 – 6.2 - No item 15.2 – Propostas de Preços é dito: Na formulação das propostas de preços, deve-se considerar:

- Os itens de encargos sociais, remuneração do escritório e despesas fiscais, aplicados sobre os subtotais, conforme planilha constante do Termo de Referência e não poderão exceder a 90%, 15% e 10%, respectivamente.

Solicitamos a composição efetiva dos itens de encargos sociais, remuneração do escritório e despesas fiscais utilizadas para o orçamento constante do Termo de Referência, com a descrição dos itens considerados para a remuneração do escritório e dos impostos com suas respectivas alíquotas.

RESPOSTA: A composição dos itens fica a cargo da licitante, desde que não ultrapasse o valor global e os valores percentuais, conforme errata publicada no DOE de 14.01.2017, com o seguinte texto:

“No Edital de Licitação SEDUR Nº 001/2016, publicado no DOE, edição 29/11/2016, no item 15.2 Propostas de Preços, onde se lê: Os itens de encargos sociais, remuneração do escritório e despesas fiscais, aplicados sobre os sub-totais conforme planilha constante do Termo de Referência, não poderão exceder a 90%, 15% e 10%, respectivamente. Leia-se: Os itens de encargos sociais, remuneração do escritório, aplicados sobre os subtotais conforme planilha constante do Termo de Referência, não poderão exceder a 90%, 15% e 16,62%, respectivamente”.

PERGUNTA 08 - Tendo em vista o descrito às páginas 50 – Quinto Parágrafo e 75 – Primeiro Parágrafo, transcrito abaixo:

“Buscando o uso coordenado e eficiente dos investimentos governamentais já realizados em ferramentas de informação e gestão de políticas territoriais devem ser utilizadas as tecnologias de informação disponíveis e as ferramentas já desenvolvidas para a gestão territorial no Estado da Bahia. Nesse sentido, será utilizada a ferramenta existente no sistema INFORMS/CONDER, onde será necessária a compatibilização dos dados georreferenciados produzidos com o Sistema de Informações já existente, de forma que as informações sejam selecionadas e sempre que necessário, atualizadas e ajustadas de forma que atendam as necessidades de funcionamento do Sistema Informações Geográficas do INFORMS/CONDER.”

“De forma a integrar o Sistema de Acompanhamento e Controle, cabe a CONTRATADA compatibilizar todos os dados produzidos em todas as etapas de elaboração do PDUI para alimentar o SIG web a ser desenvolvido pelo INFORMS/CONDER, conforme descrito nas orientações metodológicas.”

Entende-se que o SIG WEB será desenvolvido pelo INFORMS/CONDER, partindo-se deste princípio questiona-se até que ponto A CONTRATADA terá responsabilidade/participação no desenvolvimento do aplicativo, uma vez que o edital solicita dois Especialistas de Tecnologia de Informação que atuem no ramo de SIG WEB e banco de dados. Estes especialistas atuariam apenas na compatibilização e inserção dos dados no sistema do INFORMS/CONDER ou desenvolveriam um SIG WEB a parte?

Ressaltando ainda que para o Portal de Informações WEB é solicitado apenas um link para o SIG WEB a ser desenvolvido pela CONDER/INFORMS.

RESPOSTA: A contratada deverá aportar conhecimentos técnicos ao produto SIG WEB, que será desenvolvido e coordenado pela CONDER/INFORMS. Cabe ao Especialista de Tecnologia de Informação 1 a participação no desenvolvimento do SIG WEB e ao Especialista de Tecnologia de Informação 2 cabe o desenvolvimento do banco de dados dos produtos cartográficos gerados pela empresa, entre outras atribuições.

Com referência à licitação em tela, reiteramos as perguntas 03 e 04 da Nota de Esclarecimento N° 04 (trecho transcrito abaixo), onde uma Concorrente questiona sobre percentuais de tributação para empresas no regime de Lucro Real.

PERGUNTA 09 - Como entendemos que esse Certame não está restrito às empresas tributadas pelo regime de lucro presumido e/ou EPP's, por favor, esclarecer como deverão ser apresentados os tributos das empresas de regime pelo Lucro Real na planilha, onde as despesas fiscais não poderão ficar limitadas ao valor de 10%.

RESPOSTA: Foi publicado no DOE de 14.01.2017 errata relativa ao tema, com o seguinte texto:

“No Edital de Licitação SEDUR N° 001/2016, publicado no DOE, edição 29/11/2016, no item 15.2 Propostas de Preços, onde se lê: Os itens de encargos sociais, remuneração do escritório e despesas fiscais, aplicados sobre os sub-totais conforme planilha constante do Termo de Referência, não poderão exceder a 90%, 15% e 10%, respectivamente. Leia-se: Os itens de encargos sociais, remuneração do escritório, aplicados sobre os subtotais conforme planilha constante do Termo de Referência, não poderão exceder a 90%, 15% e 16,62%, respectivamente”.

Atenciosamente,

Joseane Barbosa Ambrozi
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.